



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OF. SMA/GSA/173/2017

São Paulo, 10 de março de 2017

**Ref.: Requerimento de Informação nº 33, de 2017.**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência, por meio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, acerca do Requerimento de Informação nº 33, de 2017, apresentado pelo Deputado Junior Aprillanti, que solicita *informações acerca do combate à poluição dos riachos afluentes do Rio Piracicaba*, remeto a Informação Técnica nº 005/17/C, da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com a análise e as considerações acerca da propositura apresentada.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração e apreço.

Assinatura manuscrita em azul de Antonio Velloso Carneiro.

ANTONIO VELLOSO CARNEIRO  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor  
**SAMUEL MOREIRA**  
DD.Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil  
Assessoria Técnica Casa Civil  
Estado de São Paulo

**INTERESSADO:** Deputado Junior Aprillanti.

**ASSUNTO:** Requerimento de Informação nº 33, de 2017.

### 1 – INTRODUÇÃO

A manifestação desta informação técnica tem a finalidade de apresentar esclarecimentos aos questionamentos constantes no Requerimento de Informação nº 33/2017, do Deputado Junior Aprillanti.

### 2 – INFORMAÇÃO

A CETESB realiza inspeções periódicas em empreendimentos com potencial poluidor das águas e realiza o acompanhamento da eficiência dos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos, visando garantir que os efluentes, que porventura sejam lançados nos corpos hídricos, atendam aos padrões permitidos pela legislação.

No caso de constatação de irregularidades são aplicadas sanções administrativas e estabelecidas exigências para a regularização.

Durante inspeções rotineiras, e algumas motivadas por denúncias da população, a CETESB constatou irregularidades na operação da empresa Biocapital Participações S/A, no município de Charqueada. As irregularidades incluíam o lançamento de poluentes, no solo e em galeria de águas pluviais, que chegaram a atingir o ribeirão Fregadoli.

Em função das constatações e diante da falta de adoção de medidas para fazer cessar as irregularidades ambientais, a empresa foi autuada, sequencialmente, por meio da aplicação de 3 Autos de Infração Imposição de Penalidade de Advertência e 3 Autos de Infração Imposição de Penalidade de Multa, além de ter suspensa sua Licença de Operação.

A despeito das autuações, não foi constatada a adoção de medidas pela empresa, visando a atender as exigências técnicas estabelecidas em suas licenças e que fosse suficiente para fazer cessar o lançamento irregular de poluentes, o que acabou por culminar na aplicação da penalidade de interdição temporária das atividades da empresa, pelo Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, que se efetivou em 24.02.2017, por meio da lacração física dos equipamentos produtivos.



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)

Nº 005/17/C

Data: 10/03/2017

O trabalho preventivo é realizado durante o licenciamento dos empreendimentos com potencial poluidor, por meio da exigência da implantação de sistemas de prevenção e contenção de vazamentos e sistemas de tratamento de efluentes. Para os empreendimentos que não atendem às exigências de controle ambiental não são fornecidas as licenças para operação.

### 3 – CONCLUSÃO

A CETESB – Agência Ambiental de Piracicaba dará continuidade às ações necessárias aos controles preventivo e corretivo das fontes de poluição instaladas no município de Charqueada mediante o licenciamento e a fiscalização, além de atender as reclamações da população no que se refere a incômodos eventualmente por elas causados.

**Maria da Penha de Oliveira Alencar**

*Assistente Executiva*

Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

De acordo

**Geraldo do Amaral Filho**

*Diretor*